ATA Nº. 03/2017 DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
(03ª Reunião Ordinária)

(x) **CLJRF** (x) **CESA** (x) **COF** (x) **COSP**

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2017, reuniram-se, ordinariamente, no Plenário da Câmara Municipal de Itapoá, às 09h54min, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Thomaz William P. Sohn(Presidente), Joarez Antonio Santin(Vice-Presidente); Comissão de Orçamento e Finanças: Geraldo R. Behlau Weber(Presidente), Ezequiel de Andrade(Vice-Presidente) e Thomaz William Palma Sohn(Membro); Comissão de Educação, Saúde e Assistência: Jeferson Rubens Garcia(Vice-Presidente) e Geraldo R. Behlau Weber (Membro); Comissão de Obras e Serviços Públicos: Ezequiel de Andrade(Presidente), Geraldo R. Behlau Weber(Vice-Presidente) e Jeferson Rubens Garcia(Membro), sob a presidência do Vereador Thomaz William P. Sohn. **PRESIDENTE**, coloca em discussão a Ata n° 02/2017, não havendo quem queira discutir, em votação, Ata aprovada com a ausência da Vereadora Janayna. **PRESIDENTE**, nomeia *ad hoc* como Secretário da presente reunião o Vereador José Maria Caldeira, para realizar a leitura das proposições. **PRESIDENTE**, solicita ao Secretário que proceda à leitura do Projeto de Lei Complementar n° 03/2017, que altera a Lei Municipal nº 155/2003, dispõe sobre a estruturação do plano de cargos e carreiras do Poder Executivo do Município de Itapoá. Vereador Joarez solicita a dispensa da leitura do referido projeto devido a mesma já ter sido realizada na reunião anterior. Presidente acata a solicitação do Vereador. Presidente solicita ao Secretário que proceda a leitura somente do Parecer Jurídico do Legislativo referente o projeto em tela. Após a leitura. Presidente, coloca em discussão o referido projeto com a participação do Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal o Senhor Rodrigo Lopes de Oliveira. Após as discussões. Em votação o Projeto de Lei Complementar n° 03/2017, o qual foi aprovado, pelas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, com ausência da Vereadora Janayana, Comissão de Orçamento e Finanças, Comissão de Obras e Serviços Públicos e Comissão de Educação Saúde e Assistência, com ausência da Vereadora Janayna. Vereador Joarez solicita que seja oficiado o Poder Executivo, para que os projetos que derem entrada na Casa não venham com o Parecer Contábil, referentes a vários projetos e sim um parecer para cada um, tal situação ajudaria em uma melhor analise das matérias. Vereador Jeferson solicita ao Chefe de Gabinete que encaminhe as cópias das notificações da FATMA (Fundação do Meio Ambiente) ao Município de Itapoá, prontamente o Chefe de Gabinete o Sr. Rodrigo Lopes de Oliveira acata a solicitação do vereador e salienta que ira encaminhar as cópias solicitadas. Nada mais dispuseram, encerrando as reunião às 10h15min, da qual foi lavrada a ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim, Rafael Eduardo de Oliveira, Diretor Legislativo e secretário designado para o ato, e demais vereadores. Itapoá, 21 de fevereiro de 2017.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

		ausente
Thomaz W. Palma Sohn	**Joarez Antonio Santin**	**Janayna Gomes Silvino**
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Geraldo R. Behlau Weber	**Ezequiel de Andrade**	**Thomaz W. Palma Sohn**
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

ausente		
Janayna Gomes Silvino	**Jeferson Rubens Garcia**	**Geraldo R. Behlau Weber**
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ezequiel de Andrade	**Geraldo R. Behlau Weber**	**Jeferson Rubens Garcia**
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

Rafael Eduardo de Oliveira
Diretor Legislativo
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador